

**CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 107/2024**  
**Licitação número 1057164 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))**

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 107/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CEREAIS E AÇUCARES (AÇÚCAR MASCAVO, MEL DE ENGENHO, MEL DE ABELHA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE EM BARRA)** de acordo com as necessidades das diversas unidades do SESC/DR-PE, com entregas na Central De Distribuição Prazeres e no Entrepósito de Distribuição Arcoverde, em conformidade com as especificações e quantitativos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil pela empresa **49.312.373 DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, arrematante do **item: 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
1	AÇÚCAR MASCAVO*	9,60	9,60

*\*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 107/2024.*

Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil pela empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante dos **itens: 02 e 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
2	MEL DE ENGENHO/ MELAÇO*	19,25	-	19,25
3	MEL DE ABELHA*	65,00	47,00	49,25

*\*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 107/2024.*

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil pela empresa **EDNEIDE GALINDO FERRO SILVA**, arrematante do **item: 04**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
4	CHOCOLATE EM PÓ 70%*	39,85	39,85

A Comissão de Licitação esclarece que a empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA** solicitou pela “*lista de mensagens*” do sistema “*Licitações-e*” a desclassificação referente ao **item: 05**, informando “*um erro de cotação junto ao fabricante*”. Assim, a Comissão de Licitação decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o **item em questão** e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **EDNEIDE GALINDO FERRO SILVA**, segunda arrematante do **item 05**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **EDNEIDE GALINDO FERRO SILVA**, segunda arrematante do **item 05**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a referida empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
5	CHOCOLATE EM BARRA*	22,45	22,45

\*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 107/2024.

Em **09/12/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, assim como da necessidade de “AMOSTRAS das empresas arrematantes.

Em **10/12/2024**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos abaixo:

Prezada Márcia,

Solicitamos amostra para os itens 04 e 05 - arrematados pela empresa Edneide Galindo Ferro Silva, para análise e elaboração de parecer técnico. A amostra deverá ser enviada para o Sesc Santo Amaro, aos cuidados de Karol Noblat ou Luana Tavares do setor de nutrição da referida Unidade.

Atenciosamente,



**Karen Yulyanne Dantas Beltrão**

Nutricionista  
Diretoria de Programas Sociais  
Departamento Regional Pernambuco  
81 99858 1761 | [sescpe.org.br](http://sescpe.org.br)

Siga-nos! 



*Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.*

Ato contínuo, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de “AMOSTRA”, a empresa: **EDNEIDE GALINDO FERRO SILVA**, para os **Itens: 04 e 05**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **17/01/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, os pareceres referentes aos **Itens: 04 e 05**, arrematados pela empresa **EDNEIDE GALINDO FERRO SILVA**, conforme reproduzimos na íntegra abaixo, sucessivamente:



### DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

FICHADO EM

13.01.2025

EXPEDIENTE Nº 01

#### ASSUNTOS:

Parecer Técnico – PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 107/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C Sra. Márcia Roberta Magero Elihimas

N E S T A

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 12/12/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das amostras, apresentadas pelo arrematante, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 107/2024, destinada à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CHOCOLATE EM PÓ 70% / embalagem de 500mg a 1kg e CHOCOLATE EM BARRA - Embalagem de 1kg – 1,1 kg, emitimos o seguinte parecer técnico:**

Após análise da amostra apresentada pela empresa **Fort Trigos**, de CNPJ: 34.416.546/0001-40, referente ao item CHOCOLATE EM PÓ 70% / embalagem de 500mg a 1kg, marca ofertada: Chef Confeiteiro. Informamos que a amostra foi recebida no dia 10 de janeiro de 2025 e testada pela nossa equipe técnica, onde observamos os padrões organolépticos e a relação dietética do produto. Após tais testes, comunicamos que **APROVAMOS** este insumo na marca proposta.



Foto 01: Face frontal do produto - CHOCOLATE EM PÓ 70%





### DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

FICHADO EM  
13.01.2025

EXPEDIENTE Nº. 01

**ASSUNTOS:**


Parecer Técnico – PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 107/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Após análise da amostra apresentada pela empresa **Fort Trigos**, de CNPJ: 34.416.546/0001-40, referente ao item CHOCOLATE EM BARRA - Embalagem de 1kg – 1,1 kg, marca ofertada: Delatte. Informamos que a amostra foi recebida no dia 19 de dezembro de 2024 e testada pela nossa equipe técnica, onde observamos os padrões organolépticos e a relação dietética do produto. Após tais testes, comunicamos que **APROVAMOS** este insumo na marca proposta.



Foto 02: Face frontal do produto - Chocolate em barra

Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.

  
Diego Henrique Menezes da Cunha  
Coordenação de Nutrição - DPS

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes

arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, logo abaixo:

**LICITANTE VENCEDOR: 49.312.373 DAVID JOSE LIMA BARBOSA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (UNID.)	QUANT. CD RMR	QUANT. CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	<b>AÇÚCAR MASCADO</b> açúcar, tipo mascavo, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervura de melado; A embalagem deve apresentar plástico atóxico. não pode estar danificada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. ES131300000004	840	600	240	KG	PETRIBU	9,60	8.064,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 8.064,00 (OITO MIL E SESENTA E QUATRO REAIS)</b>								

**LICITANTE VENCEDOR: KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (UNID.)	QUANT. CD RMR	QUANT. CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
02	<b>MEL DE ENGENHO/ MELAÇO</b> produzido a partir do xarope de cana-de-açúcar concentrado; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g a 1 quilo. ES1313000000025	320	200	120	KG	BREJEIRA	19,25	6.160,00

**LICITANTE VENCEDOR: KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (UNID.)	QUANT. CD RMR	QUANT. CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
03	<b>MEL DE ABELHA</b> Mel de abelha puro in natura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g a 1 quilo. ES1320000000009	320	200	120	KG	ZUMBI	49,25	15.760,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 21.920,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)</b>								

**LICITANTE VENCEDOR: EDNEIDE GALINDO FERRO SILVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (UNID.)	QUANT. CD RMR	QUANT. CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
04	<b>CHOCOLATE EM PÓ 70%</b> Proporção entre cacau e açúcar equilibrada, com concentração de 70% de cacau. Acondicionado em embalagem não violada, contendo data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500mg a 1kg ES1336000000061	3.120	2.400	720	KG	UNICACAU CHEF CONFEITEIRO	39,85	124.332,00
05	<b>CHOCOLATE EM BARRA</b> Chocolate em barra ao leite culinário, acondicionado em embalagem isenta de mofo e corpos estranhos. Açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificante lecitina de soja e	4.200	2.400	1.800	KG	COMPANHIA DO CACAU (DALATTE)	22,45	94.290,00

LICITANTE VENCEDOR: EDNEIDE GALINDO FERRO SILVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (UNID.)	QUANT. CD RMR	QUANT. CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
	aromatizantes. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg – 1,1 kg. ES1320000000005							
<b>VALOR TOTAL: R\$ 218.622,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E SESENTOS E VINTE E DOIS REAIS)</b>								

### A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br). (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital)



Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta